

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

EDITAL Nº. 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº. 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 9º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, todas para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Ações cinético funcionais, eletroterápicas e laboratoriais	01	00	FISIOTERAPIA

--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 7º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho, no período de 26 a 29 de outubro de 2015.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
1) histórico escolar da UFS atualizado **e currículo lattes atualizado** e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá de :

- 1) Análise de currículo, de acordo com o Anexo 1 (será avaliado pela banca avaliadora).
O candidato deverá entregar o Currículo Lattes na Secretaria do Departamento de Fisioterapia (no Hospital Universitário) até dia **27/11/2015** , no horário de 08:00 às 17:00 e deverá preencher e entregar no ato da inscrição, uma ficha de dados do Anexo 2.
Obs: será verificada a disponibilidade no período da manhã, horário que deverá ser desenvolvido o plano de trabalho.
- 2) Será considerada a média da somatória da nota das disciplinas de Avaliação Cinético Funcional e Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia (a nota deverá ser comprovada pelo histórico escolar).

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na nota da disciplina referida. A análise de currículo não é eliminatória.
- c) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior MPG e posteriormente, maior idade do candidato

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o DFT pelo telefone 2105 1804 ou e-mail fisioufs@hotmail.com

Mariana Tirolli Rett Bergamasco
Chefe do Departamento de Fisioterapia

São Cristóvão, 23 de novembro de 2015.

Anexo 1. Pontuação do currículo Lattes (será avaliado e preenchido pela banca avaliadora)

Categoria	Atividades	Pontuação máxima	Pontuação atingida	TOTAL
Iniciação Científica	- Participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados pelo curso de fisioterapia da UFS, como bolsista ou voluntário; - Participação individual ou em grupo em projetos de pesquisa realizados na UFS; - Participação em projetos de pesquisa (PIBIC ou similares)	20		
Atividades de Extensão	Participação individual ou em grupo em projetos de extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFS, na condição de aluno bolsista ou voluntário	20		
Publicação de trabalhos científicos	Artigo indexado internacional	8		
	Artigo indexado nacional	6		
	Resumo em eventos internacionais	4		
	Resumo em eventos nacionais	2		
Participação em eventos	- Participação como apresentador, como ouvinte, ou como organizador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados à Fisioterapia e áreas afins - Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas à Fisioterapia e áreas afins - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos - Participação em eventos culturais complementares tais como: feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debates e devidamente certificados - Participação em sessões de lançamentos de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras - Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber - Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados no âmbito da UFS com carga horária mínima de 15 (quinze) h - Participação em cursos ou minicursos de extensão tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados à Fisioterapia e áreas afins, com	4 Todos abaixo valem 2,0		

	carga horária mínima de 30h Atividades de representação discente tais como representante de sala, Centro Acadêmico, DCE e outras atividades mediante comprovação de representatividade			
Atividades de ensino	- Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos - Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia	5 5		
Atividades de experiência profissional complementar	Estágios não obrigatórios realizados com acompanhamento de profissional Fisioterapeuta (docente ou não) no âmbito da UFS ou em outras Instituições. E outras atividades como as visitas técnicas	10		
Total				Total: ____/10=

Anexo 2. Ficha de dados (o candidato deverá entregar no ato da inscrição)

Nome: _____

Matrícula: _____

MGP: _____

Nota nas disciplinas:

Avaliação Cinético Funcional: _____

Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia: _____

Período atual: _____

Disponibilidade

Manhã 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª ()

Tarde 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª ()